



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.551, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 94.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.634, de 28 de maio de 2020, fica aberto o crédito no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade Orçamentária: 16.001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Funcional Programática: 16.001.0013.0392.0371.2261

Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 50050000 - Bibliotecas Digitais - **R\$ 94.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade Orçamentária: 16.002 - BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0371.2230

Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 50050000 - Bibliotecas Digitais - **R\$ 94.000,00**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para ajuste de elemento de despesa na dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 76
e publicado (a)
Em 28/05/20
Rm 140